

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO"

Lei N. 155, de 14-7-954.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), anualmente, à Associação Brasileira de Municípios.

§ 1.º — Para ocorrer às despesas com a execução desta lei no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de igual importância, que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1953.

§ 2.º — Nos exercícios seguintes o pagamento deste auxílio correrá por conta de verba própria consignada nos orçamentos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 14 de Julho de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 14/7/954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CÓPIA - Câmara Municipal, de 1954

João Tressoldi
- Diretor da Secretaria -

- Presidente da Câmara Municipal -